



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Divisão de Compras e Licitações



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Ata Reunião de Sessão Pública da Comissão de Contratação RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 01

ATA DE ABERTURA nº 04/2024  
PROCESSO Nº 174.036/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

**ASSUNTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SER PRESTADO POR MEIO DO EQUIPAMENTO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARY DOTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Ao 1º (primeiro) dia de abril de 2024, às 9h reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde a **Comissão de Contratação**, designada pela Portaria G.S./S.M.S. nº 42/2024, sendo a presidente Juliana Priscilla Dionisio Zanotto e os membros Mariana Mendes Vilela Avallone, Victor Gustavo Boronelli Schiaveto, Otavio Guadagnucci Fontanari, Rafael Sabino de Carvalho e Ana Paula Delgado Merli, para os trabalhos de abertura, análise e julgamento do Envelope/Documentos de habilitação.

Demos início a presente sessão e constatamos que foram recebidos pessoalmente os envelopes contendo documentos, sendo credenciadas às empresas abaixo mencionadas:

- 1) **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** – CNPJ 47.078.019/0001-14, neste ato representado por Bruno Pagotto Manzano, portador do CPF 426.963.148-10
- 2) **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS** – CNPJ 24.006.302/0004-88, neste ato representado por Eduardo Horita Alonso, portador do CPF 411.254.158-94
- 3) **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** – CNPJ 47.708.771/0001-00, neste ato representado por Ricardo Watson Cairo, portador do CPF 123.126.858-17
- 4) **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL** – CNPJ 03.893.350/0001-12, neste ato representado por Geylton Langholz da Silva Pereira, portador do CPF 459.668.988-12

Em análise dos documentos de credenciamento, de acordo com a previsão contida na cláusula 8.1.2 do Edital, todos presentes apresentaram os documentos pertinentes previstos em Edital.

Ato contínuo todos os ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” das empresas supra mencionadas foram abertos, sendo rubricados todos os documentos, bem como os envelopes lacrados denominados ENVELOPES Nº 02 “PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA”.

Foi realizada a pesquisa nos seguintes sites para cumprimento da previsão contida na Súmula nº 51 do TCE/SP:

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>, e não foram encontrados impedimentos em nome de nenhuma das empresas participantes.

Após a rubrica e análise dos documentos de Habilitação dos licitantes presentes, foram apresentadas as seguintes ponderações:

- 1) **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**: alega em relação a licitante IDEAS que houve o descumprimento do item 7.2.2 alínea ‘a’, onde apresentou apenas o balanço do exercício de 2022 e não de 2021 como previsto em Edital. Argumenta ainda o descumprimento do item 7.2.4.2.1 alínea ‘c’, afirmando que a forma de comprovação do vínculo entre o profissional e a instituição não é válida, uma vez que o contrato apresentado está vencido (cláusula quarta do contrato, página 230). Alega também que o segundo contrato de profissional médico apresentado é firmado com a empresa KL MED SERVIÇOS MÉDICOS, porém, conforme a

A [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Divisão de Compras e Licitações



SECRETARIA DA  
SAÚDE DE BAURU

cláusula primeira do contrato apresentado, quem presta o serviço é outra empresa, e o mesmo se confirma na assinatura do contrato. Argumenta ainda o descumprimento do item 7.2.1 alínea 'b', onde o Estatuto apresentado não comprova ser sua última alteração, uma vez que o mesmo não é consolidado.

Quanto a licitante AVANTE, alega que houve o descumprimento do item 7.2.2 alínea 'a', onde apresentou apenas o balanço do exercício de 2022 e não de 2021 como previsto em Edital.

Em relação a licitante IRMANDADE DA SANTA CASA, alega que houve o descumprimento do item 7.2.4.2, onde não há comprovação em sem quadro que tenha profissional médico que tenha realizado ou participado da administração e gerenciamento de rede de Urgência e Emergência ou Pronto Atendimento. Prossegue, afirmando que também houve o descumprimento do item 7.2.2 alínea 'a', onde apresentou apenas o balanço do exercício de 2022 e não de 2021 como previsto em Edital.

- 2) **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS:** alega em relação a licitante MAHATMA, afirma que não apresentou o Certificado de Qualificação no Município, tendo em vista que o documento de fls. 01, é somente uma manifestação do Executivo sobre o parecer de qualificação, não se tratando de um Decreto ou Ato do Executivo que confira a qualificação. Desta forma, não foi atendido o item 2.1, alínea 'a' do Edital.

*A concorrente não apresentou a Declaração que tomou ciência e concorda com os Termos do Edital, tal qual exigido no item 7.2, caput do Edital.*

*A concorrente não apresentou a Declaração formal de que os índices foram extraídos do Balanço Patrimonial, conforme exigência do item 7.2.2.3 do Edital.*

*A concorrente não apresentou nenhum atestado que comprove a atuação dos profissionais Marcela Perisse Camizão Camanho Fructoso, fls. 522, tampouco do profissional Jupiracy Gomes Damasceno, fls. 532, não cumprindo com o exigido no item 7.2.4.2.*

Quanto a licitante IRMANDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO, afirma que não apresentou o Certificado de Qualificação no Município, tendo em vista que o documento apresentado é somente uma manifestação do Executivo sobre o parecer de qualificação, não se tratando de um Decreto ou Ato do Executivo que confira a qualificação. Desta forma, não foi atendido o item 2.1, alínea 'a' do Edital.

*Ainda, não apresentou a declaração do item 7.2.1 alínea 'd' do Edital, sendo apresentada uma Declaração conjunta não correspondente ao exigido.*

*A concorrente apresentou em fls. 174 CNPJ sem registro relacionado ao objeto do Edital. Deveria ter sido apresentado ao menos o CNAE 86.10-1-2 Atividades de atendimento a Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para atendimento de Urgência. O cartão CNPJ consta com registro de lanchonete e o CNAE de Serviços médicos CNAE 4.01-100102-1141, que não engloba o objeto do Edital.*

*A concorrente apresentou em fls. 181 somente certidão Negativa de Tributos Mobiliários, por não se tratar de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, restou ausente a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários. Ante ao exposto, não foi atendido ao item 7.2.3 alínea 'e' do Edital.*

*A Declaração de Visita Técnica de fls. 226, não foi assinada pelo representante da Instituição, resultando em um documento incompleto em disposição contrária ao previsto em Edital.*

*A concorrente não apresentou nenhum atestado que comprove a atuação do profissional Cleomar Sérgio Pires Alves, conforme exigido no item 7.2.4 do Edital.*

Quanto a concorrente AVANTE SOCIAL, alega que não apresentou nenhum atestado que comprove a atuação de profissional, conforme exigido no item 7.2.4 do Edital.

- 3) **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO:** quanto a concorrente IDEAS, as fls. 268 e 300, existe uma Autenticação do 9º Cartório sem assinatura e sem preenchimento. Ainda as fls. 141, não localizou a CNDT.

- 4) **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL:** alega quanto as Licitantes SANTA CASA SÃO BERNARDO DO CAMPO e MAHATMA GANDHI, não apresentaram certidão de regularidade junto a Fazenda do Município de São Paulo,

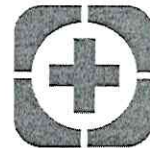
*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde  
Divisão de Compras e Licitações



SECRETARIA DA  
SAÚDE DE BAURU

conforme exige o item 7.2.3 alínea 'e' do Edital. A IDEAS apresentou, porém do Município de Bauru, entretanto o Edital exige junto ao Município de São Paulo.


Os ENVELOPES Nº 02 "PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA" foram lacrados em caixas plásticas devidamente rubricadas por todos os presentes, para serem abertos posteriormente à fase de Habilitação.


A Comissão resolve suspender a presente sessão para análise dos documentos, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru o resultado da habilitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 12h28min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e demais presentes.


Bauru, 01 de abril de 2024.


## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


  
Juliana Priscilla Dionisio Zanotto  
Presidente

  
Ana Paula Delgado Merli  
Membro

  
Mariana Mendes Vilela Avallone  
Membro

  
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto  
Membro

  
Otávio Guadagnucci Fontanari  
Membro

  
Rafael Sabino de Carvalho  
Membro

  
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS

  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

  
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL

